



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
FIGUEIROPOLIS D'OESTE
CNPJ : 31.896.120/0001-42



RESOLUÇÃO Nº 002, de 22 de novembro de 2018

O Conselho Previdenciário do FIGUEIRÓPOLIS-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 805, de 10 de setembro de 2018, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 22 de novembro de 2018;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O FIGUEIRÓPOLIS-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Figueirópolis D'Oeste- Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 22 de novembro de 2018.

Ronaldo Nogueira Machado

Presidente Eleito do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
FIGUEIROPOLIS D'OESTE
CNPJ : 31.896.120/0001-42



Solene Maria da Silva

Secretária Executiva

Divino Ferreira da Costa

Membro Titular

Rosana Nascimento Faria

Membro Titular

Paulo Cesar da Silva

Membro Titular

Sandra Fernandes da Cunha Resende

Membro Titular

Maria José de Paula

Membro Titular

Jeferson de Jesus Teixeira

Suplente

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

figueiropolisprevi@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
FIGUEIROPOLIS D'OESTE
CNPJ : 31.896.120/0001-42



Alex Fernando Cescon de Moraes
Suplente